



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Ata de Reunião

Assunto da reunião:	Reunião ordinária do Comitê Gestor Regional do e-Gestão
Data da reunião:	21/06/2023
Local da reunião:	Reunião presencial - Sala de reuniões da EJUD

Participantes

Nome	Entidade/Unidade	Função
Francisco Antônio da Silva Fortuna	Juiz do Trabalho	Coordenador do Comitê Gestor Regional do e-Gestão
José Mário Viana Barbosa Júnior	Secretaria de Tecnologia da informação	Secretário do Comitê Gestor Regional do e-Gestão
Liliana Rita Bastos de Alencar Araripe	Secretaria Geral Judiciaria	Representando Ednevaldo
Paulo Moreira Távora Lopes	Secretaria Geral Judiciaria	Representando Ednevaldo
Ênio Antônio Costa Lopes	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Membro do Comitê
Antônio Thirso R.G. Medeiros	6ª VT Fortaleza	Membro do Comitê
Rômulo Celso Bezerra e Azevedor	Secretaria de Tecnologia da Informação	Membro do Comitê
Thiarley Fontenele	Secretaria de Tecnologia da informação	Membro do Comitê
Joarez Dallago	Secretário de Gestão de Pessoas	Membro do Comitê
Francisco Otavio	16ª VT Fortaleza	Membro do Comitê



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Ata de Reunião

Registro de matérias tratadas e deliberações

A reunião teve início com a leitura do item 2 das Conclusões da Ata de Correição Ordinária realizada no TRT7 no período de 29 de Agosto de 2022 a 02 de Setembro de 2022, reproduzido abaixo :

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA AO TRIBUNAL E À PRESIDÊNCIA

ITEM 2 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 1) Considerando o disposto no § 2º do art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que orienta sobre a necessidade de que o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão zele pela consistência dos dados remetidos ao TST, recomenda-se que o Comitê identifique e trabalhe as causas das discrepâncias estatísticas encontradas no sistema e-Gestão e providencie a criação de um Grupo de Trabalho formado por representantes dos setores nos quais a divergência estatística é presente, para que, revisando as rotinas diárias de trabalho, busque identificar os motivos das inconsistências e apresente as soluções para o problema, informando à CGJT, no prazo de 90 dias, o andamento da referida demanda.

Em seguida, foram debatidas e analisadas as providências quanto às Recomendações atinentes a este Comitê, conforme segue :

Identificação e trabalho das causas das discrepâncias estatísticas encontradas no sistema e-Gestão

As duas principais discrepâncias estatísticas evidenciadas pela Correição referem-se :



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Ata de Reunião

- Relatório Estatístico de Apoio a Correição item (3) Adequação à Resolução CSJT 296/2021 (Doc 126 do Proad 4725/2019)

A identificação e causa dessas divergências foram apresentadas na Ata de outubro de 2022, sob forma de estudos realizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e complementados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e anexados no Doc 123 e Doc 124 do Proad 4725/2019.

- Discrepâncias relativos aos precatórios e RPVs, conforme item (8.15) nas páginas 187 e 188, das conclusões apresentadas da página 283 do item (8) e Recomendações à Presidência do item (5) da Ata de Correição 2022 apresentadas abaixo :

8.15. DISCREPÂNCIAS ENTRE OS DADOS DO E-GESTÃO E OS INFORMADOS PELO TRT7

O Tribunal Regional observou que não há diferenças entre os dados estatísticos informados e os disponíveis no e-Gestão. Contudo, por meio dos dados listados abaixo, verifica-se a presença de discrepâncias consideráveis.

	e-Gestão	Respostas TRT7
Precatórios expedidos em 2020	626	2.066
Precatórios expedidos em 2021	1.051	3.350
Precatórios expedidos em 2022 (até 30/06)	2.864	874

	e-Gestão	Respostas TRT7
Precatórios pagos em 2020	1.313	1.896
Precatórios pagos em 2021	865	2.241
Precatórios pagos em 2022 (até 30/06)	108	431



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Ata de Reunião

	e- Gestão	Respostas TRT7
RPVs federais expedidas em 2020	-	10
RPVs federais expedidas em 2021	-	11
RPVs federais expedidas em 2022 (até 30/06)	-	25

	e- Gestão	Respostas TRT7
RPVs federais pagas em 2020	73	17
RPVs federais pagas em 2021	76	14
RPVs federais pagas em 2022 (até 30/06)	3	0

	e- Gestão	Respostas TRT7
RPVs estaduais e municipais expedidas em 2020	1.531	1581
RPVs estaduais e municipais expedidas em 2021	1.897	1537
RPVs estaduais e municipais expedidas em 2022 (até 30/06)	1.206	1602

	e- Gestão	Respostas TRT7
RPVs estaduais e municipais pagas em 2020	1.977	2.770
RPVs estaduais e municipais pagas em 2021	2.751	5.107
RPVs estaduais e municipais pagas em 2022 (até 30/06)	594	66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Ata de Reunião

credores. Tal dificuldade, anota-se, tende a desaparecer uma vez que no ofício precatório padronizado já são exigidos os dados bancários dos credores. Contudo, para o legado deverá a corte regional buscar os dados bancários dos credores antes mesmo da disponibilização dos valores pelos devedores de modo a imprimir ainda mais agilidade ao seu pagamento.

Novamente constatou-se a inexatidão entre a estatística informada ao e-Gestão e a apurada internamente no TRT7, destacando-se, vez mais, que a correta alimentação e controle estatístico deve ser objeto de constante atenção do Tribunal.

Por derradeiro, e no alvorecer da vigência da Resolução CSJT nº 314/2021, observa o Ministro Corregedor-Geral que para além da obrigatoriedade da aplicação integral dos seus termos, sua observância trará à Justiça do Trabalho não só a almejada uniformidade na gestão e processamento de precatórios e RPVs, mas também segurança jurídica aos seus operadores, na medida em que do exercício das atribuições constitucionais correlatas decorrem inúmeras responsabilidades.

Em suma, em relação a Precatórios e RPVs, o Ministro Corregedor-Geral considera bastante positiva a atuação do Tribunal Regional da 7ª Região, sem prejuízo do necessário saneamento dos pontos identificados na presente ata, não apenas daquele constante da recomendação.

9. PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA REGIONAL E MAGISTRADOS

9.1. MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU COM PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO HÁ MAIS DE 60 DIAS

283

ITEM 8– PRECATÓRIOS E RPV'S

- 5) Considerando a existência de discrepâncias relevantes dos dados estatísticos relativos aos precatórios e RPVs apuradas entre as informações do Tribunal e as obtidas a partir do sistema e-Gestão, reitera-se a recomendação feita nas duas últimas Correições Ordinárias para que o Tribunal promova o alinhamento estatístico dos dados relativos aos precatórios e às RPV entre o sistema e-Gestão e os dados informados pelo Tribunal Regional.

290



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Ata de Reunião

Pelo observado no item 8.15, podemos concluir que as divergências apontadas decorrem, principalmente, da existência de dados informados paralelamente ao sistema e-gestão. A duplicidade de informações pode ser analisada, fundamentalmente, sob dois aspectos:

- Antes da implantação do extrator GPREC: Falta de preenchimento dos dados no sistema legado
- Depois da implantação do extrator GPREC: Coexistência de dois sistemas de gestão de precatórios e RPVs no TRT7 e/ou falta de preenchimento dos dados no sistema PJE/GPREC e/ou falha da consulta da extração de dados

Há de se esclarecer sobre este assunto, conforme consta na Ata de reunião de Julho de 2022, que “a partir da implantação do módulo do GPREC, em Maio de 2022 (mês de referência Abril de 2022) as cargas do e-gestão passaram a ser realizadas de acordo com as regras do extrator GPREC para o e-gestão”.

Desta forma, até a implantação do extrator GPREC, o preenchimento correto das informações do Sistema de Precatórios/PJE de acordo com os manuais de regras de RPVs e Precatórios desenvolvidas pelos servidores Henrique, Rômulo e Otávio era o único meio de informar os dados para o sistema e-Gestão.

Após a implantação do sistema GPREC e do extrator de dados do e-gestão no TRT7, a Coordenadoria de Precatório optou pela estratégia de migração parcial de dados entre os sistema legado e o GPREC/PJE. Foi abordado que devido a essa estratégia, conforme registrado na Ata de reunião de Julho de 2022, havia a possibilidade de disruptura nos números dos indicadores do e-gestão, especialmente nos itens de pendência.

Ainda sobre a coexistência dos sistemas consta na página 282 da Ata da Correição Ordinária de 2022 a seguinte observação :

Com enlevo constatou-se que desde 1º de janeiro do ano em curso o TRT7 cadastra as requisições de pequeno valor federais e os precatórios no sistema Gprec e no Pje de 2o grau, tal qual previsto na Resolução CSJT nº 314/2022. Na mesma toada, o TRT7 se comprometeu a finalizar a migração dos precatórios do sistema legado para o Pje de 2º grau até o final do mês de novembro de 2022, sendo que até o presente momento já concluiu 50% deste trabalho. A medida é de extremo relevo, e confia o Ministro Corregedor-Geral que será implementada dentro do prazo afiançado.

A título de investigação, a Secretaria de Tecnologia da Informação apurou os dados mais recentes relativos aos anos de 2022 e 2023 para comparação com os números apresentados no item 8.15 da Ata de Correição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Ata de Reunião

	A	B	C	D
1		RPVs Processadas nas Varas do Trabalho	2022	2023
2	362	Expedidas - Administração Direta	3647	1647
3	372	Expedidas - Administração Indireta	283	460
4	364	Quitadas - Administração Direta	1644	1086
5	365	Quitadas - Administração Indireta	71	38
6	465	Canceladas	33	16
7	467	Expedidas sem ciência da entidade/ente	2358	1648
8	367	Pendentes de quitação - Administração direta - no prazo	12335	11045
9	368	Pendentes de quitação - Administração direta - prazo vencido	9564	4962
10	369	Pendentes de quitação - Administração indireta - no prazo	1063	2040
11	370	Pendentes de quitação - Administração indireta - prazo vencido	216	252
12				
13		RPVs Processadas no Tribunal		
14	2333	Recebidas - Administração direta	65	68
15	2334	Recebidas - Administração indireta	78	18
16	2336	Canceladas	28	0
17	2444	Canceladas - após solicitação de recursos	0	0
18	2338	Solicitações encaminhadas para o CSJT	1	0
19	2342	Quitadas - Administração direta	17	13
20	2343	Quitadas - Administração indireta	14	5
21	2340	Pendentes de solicitação para o CSJT	2015	649
22	2345	Pendentes de quitação - Administração direta - no prazo	6	0
23	2346	Pendentes de quitação - Administração direta - prazo vencido	10	0
24	2347	Pendentes de quitação - Administração indireta - no prazo	457	0
25	2348	Pendentes de quitação - Administração indireta - prazo vencido	1059	0
26				
27		Precatórios		
28	2311	Audiências de conciliação em Precatórios realizadas		
29	2312	Acordos homologados em Precatórios		
30	2314	Recebidos da Administração direta	6405	2705
31	2315	Recebidos da Administração indireta	173	193
32	2317	Cancelados	15	19
33	2443	Cancelados - após a requisição	7	17
34	2319	Requisitados do devedor	7092	2883
35	2454	Requisitados via Tribunal de Justiça - regime especial	2920	1966
36	2321	Pendentes de requisição do devedor	1598	372
37	2323	Quitados da Administração direta - regime comum	538	214
38	2324	Quitados da Administração indireta - regime comum	7	18
39	2452	Quitados da Administração direta e indireta - regime especial	11	69
40	2326	Pendentes de quitação da Administração direta - no prazo	34766	9532
41	2327	Pendentes de quitação da Administração direta - prazo vencido	23012	15864
42	2328	Pendentes de quitação da Administração indireta - no prazo	563	296
43	2329	Pendentes de quitação da Administração indireta - prazo vencido	290	220
44	2453	Pendentes de quitação da Administração direta e indireta - regime especial	15627	19292
45				
46				
47		Extrator do GPREC não trás estes dados		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Ata de Reunião

Providenciar a Criação de um Grupo de Trabalho criado por representantes dos setores nos quais a divergência estatística é presente, para que, revisando as rotinas diárias de trabalho, busque identificar os motivos das inconsistências e apresente as soluções para o problema, informando a CGJT, no prazo de 90 dias , o andamento da referida demanda.

Conforme [Ata](#) da reunião realizada em setembro de 2022, o Comitê deliberou por indicação de Grupo de Trabalho a ser composto por um representante da Gestão de Pessoas, um representante da TIC e um representante dos RPs e Precatórios.

O primeiro Grupo de Trabalho, composto pelo servidor Ruthênio, da Secretaria de Gestão de Pessoas, e do servidor Thiarley Fontenele, da Secretaria de Tecnologia da Informação, recomenda que seja providenciado um relatório de conferência de dados estatísticos administrativos do e-gestão, que sirva para antecipar e, se possível, corrigir ou documentar as inconsistências que forem encontradas.

O segundo Grupo de Trabalho, composto pelo servidor Otávio, da 16ª VT de Fortaleza, e servidor Rômulo, da Secretaria de Tecnologia da Informação, ambos com conhecimento de RPs/Precatórios, recomenda que a Coordenadoria de Precatórios e RPs proceda à verificação frequente dos dados do e-Gestão, a fim de manter a fidelidade e integridade das informações.

O Comitê **DELIBERA** por acatar a sugestão dos dois Grupos de Trabalho e tomar as seguintes providências :

- Joarez solicitará que a SGPess providencie um DE-PARA dos itens utilizados nas rotinas de trabalho (p.ex.: relatório de transparência) para os itens correspondentes no e-gestão e registrada demanda de novo relatório na central de chamados. A SETIC, por sua vez, providenciará a elaboração do referido relatório.
- Dr Fortuna irá providenciar o envio de Ofício à Coordenadoria de Precatórios com a recomendação de fazer a verificação frequente dos dados do e-Gestão referentes à Coordenadoria de Precatórios e RPs. Havendo a constatação de inconsistências, deverá a mencionada Coordenadoria abrir chamado no projeto nacional do extrator GPPEC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Ata de Reunião

Demais assuntos de interesse do Comitê

Proposta de ajustes para o cálculo do igest apresentada por Francisco Otavio objetivando aperfeiçoamento do referido índice, que utiliza os indicadores do eGestão, de forma a adequar às atualizações realizadas pelo CNJ e CGJT, pois é um indicador importante para a Justiça do Trabalho, mas que merece constante aperfeiçoamento para estimular cada vez mais a melhoria do serviço prestado. Seguem as sugestões:

- 1) O ANEXO I DA RESOLUÇÃO No 243, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016 do CNJ alterou a forma de cálculo do Índice de Produtividade dos Servidores (IPS), considerando no cálculos o **TPAf – Total de Pessoal Afastado** que Indica o número médio de servidores afastados do tribunal e de suas respectivas unidades vinculadas, no período-base, conforme anexos da Resolução CNJ nº 76/2009. Hoje é considerado o total de servidores lotados na Unidade no último dia do triênio de colheita de dados para divulgação do índice, de forma que se uma Unidade tiver a “in-”felicidade de receber um servidor, por exemplo, no mês de junho, o índice é calculado, salvo melhor juízo, como se o servidor tivesse passado um ano trabalhando e não um mês. Da mesma forma se tiver servidor afastado legalmente.
A sugestão é seguir a regra do CNJ e utilizar para cálculos as informações contantes no sigep sobre frequência dos servidores de forma a apresentar a realidade da Unidade.
- 2) A CGJT tratou com pesos diferentes as sentenças com resolução e sem resolução para promoção de magistrados. Assim, temos a oportunidade de aplicar também essa melhoria para não termos uma possível divergência entre a Unidade que um magistrado atua sua pontuação para promoção, pois para o igest as sentenças tem pesos iguais enquanto no critério de promoção diferentes.
- 3) Grande parte dos índices, como exemplos da TI, consideram o porte do Regional. A forma de apresentação de dados poderia seguir o exemplo do que ocorre no CNJ e CSJT que consideram o porte do Regional em pequeno, médio e grande, de forma a espelhar a realidade aproximada, embora possamos ter outras faixas que poderiam ser tratadas nas Corregedorias locais.

O Comitê DELIBERA por acatar a sugestões apresentadas.

A SETIC informou que as cargas do e-gestão estão sendo enviadas normalmente nas últimas versões disponíveis dos extratores (PJE 2.9.1, GPREC 2.1), não sendo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Ata de Reunião

detectadas nenhuma outra anormalidade técnica.

Ademais, não foram apresentadas demandas a esse comitê pelos demais membros. Ficam consignadas as ausências justificadas previamente de Francisco Patrício Pinheiro e Antônio Carlos do Santos por motivo de força maior.

Não constando mais nenhum assunto de relevância a ser debatido, deu-se por encerrada a reunião.

_____ (assinatura no processo) _____
José Mário Viana Barbosa Júnior
Secretário do Comitê Gestor Regional do E-Gestão

_____ (assinatura no processo) _____
Francisco Antônio da Silva Fortuna
Coordenador do Comitê Gestor Regional do E-Gestão

•